



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Santo André**

**COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO
DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE ASSISTENCIAL**

INSCRIÇÃO Nº 131/15

Declaramos que a Entidade **Ação Cristã Comunitária do Brasil - PROJETO SHALOM**, CNPJ nº 00.649.159/0001-31, com sede na Rua São Judas Tadeu, 195 - Vila Tibiriçá - Santo André - SP, inscrita sob número **131/15**, desde 27/10/2015, cumpriu a determinação da Resolução CMAS nº 292 de 17 de dezembro de 2014, estando assim com sua inscrição mantida até **30 de abril de 2025**, junto a este Conselho.

A Entidade executa o seguinte Serviço Socioassistencial:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos**, desenvolvido nos endereços:

Rua São Judas Tadeu, 195 – Vila Tibiriçá – Santo André/SP;
Rua Arara Azul, 1705 – Recreio da Borda do Campo, Santo André/SP
Rua Gavião Real, 7B – Recreio da Borda do Campo – Santo André/SP;
Rua Pintassilva, 34 A – Parque Miami – Santo André/SP;
Rua Alfredo Angeline, 25 – Jardim Santa Cristina – Santo André/SP.

OBS. A inscrição da Entidade Assistencial tem validade por tempo indeterminado, validada se acompanhada do Comprovante Anual de Manutenção.

Santo André, 17 de abril de 2024

Antonio Carlos de Moraes Torres
Presidente do CMAS/SA

Publicado no DGABC em 12/04/2024- Res. CMAS 475/2024